

Decisão - Dando cumprimento ao n.º 2 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, faz-se público que por deliberação de 25 de maio de 2017, do Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P foi considerado apto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro de 2012, no que se refere à proposta de nova localização da farmácia, o pedido de transferência da **Farmácia Ferreira**, sita na Avenida José Baptista Antunes n.º 12-A, freguesia da Malveira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, para a Rua Eng. Rui Nogueira Simões n.º 1D, Fração E, Loja 5 e 1C, Fração 1-F, Loja 6, freguesia da Malveira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa.